



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-2346/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº 2346/2022 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº 7330/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 26 de setembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Chefia de Gabinete

Manifestação nº 194/2022

SDPCD-EXP-2022/00094

Assunto: INDICA AO EXMO. SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Ao Exmo. Sr. Governador,

Trata-se de indicação, sob o n. 2346 de 2022, que dispõe “nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL no Município de GUAREÍ”, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 22 de março de 2022, e encaminhada pela Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil em 25/03/2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, a respeito, apenas, do que tange ao mérito.

O Programa Cidade Acessível foi implementado através do Decreto Estadual n. 66.053, de 29 de setembro de 2021, objetivando à promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público.

Visando participar do Programa Cidade Acessível, o Município de Guareí se inscreveu no sistema SP - Sem Papel para celebrar convênio com esta Secretaria e receber os seguintes equipamentos:

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10
Memorial da América Latina
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX – 11 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br



SDPCDDC|202202249



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Chefia de Gabinete

- A) Cadeira de Trilha - Demanda n. 28094 - Andamento atual: Anexar nota de empenho;
- B) Academia Adaptada – Demanda n. 28099 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- C) Cadeira Anfibia - Demanda n. 28105 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- D) Playground Adaptado - Demanda n. 36137 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- E) Van Adaptada - Demanda n. 37062 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado; e
- F) Calçadas Acessíveis - Demanda n. 33934 - Andamento atual: Em processo licitatório.

Vale informar que as cadeiras anfíbias foram retiradas, enquanto a academia adaptada e o playground adaptado foram instalados no município. A respeito dos demais equipamentos, serão entregues após o período eleitoral. Diante das informações prestadas, cabe concluir que o Município de Guareí já participa do Programa Cidade Acessível.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e de outras matérias.

Aracélia Costa

Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10
Memorial da América Latina
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX – 11 5212-3700
www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br

